

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 122 Edição Normal - Areia Branca/RN, 17 de setembro de 2018.

LEI MUNICIPAL N.º 1.338, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 970/2005 E Nº 978/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE AREIA BRANCA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo art. 56 inciso I da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovam e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído dois parágrafos junto ao artigo 2º da Lei Municipal nº 970/2005, com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

....

§ 1º. *Terão prioridades as famílias que, cumpridos os critérios anteriores, tenham entre os membros de seu núcleo familiar residente no imóvel crianças ou adolescente, pessoa idosa ou pessoa com deficiência.*

§ 2º. *As famílias que se enquadrem nos critérios de prioridade serão, necessariamente, avaliadas por relatório social elaborado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Areia Branca/RN e por perícia médica.*

Art. 2º. Fica alterado a redação do inciso IV do artigo 11 da Lei Municipal nº 978/2005, que passa a ter a seguinte texto:

Art. 11º (...)

....

IV – Prioridade para famílias que, cumpridos os critérios anteriores, tenham entre os membros de seu núcleo familiar residente no imóvel para intervenção, criança ou adolescente, pessoa idosa ou pessoa com deficiência.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 06 DE SETEMBRO 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

Publicado por:
Luciana Felix de Lima
Código Identificador: 18091701GC

LEI MUNICIPAL N.º 1.339, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA JOAQUIM RODRIGUES DE GÓIS NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa **JOAQUIM RODRIGUES DE GOIS**, a primeira travessa da comunidade de Upanema de Cima, no lado direito, iniciando a via na residência da Sra. Salete.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 06 DE SETEMBRO DE 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

Publicado por:
Luciana Felix de Lima
Código Identificador: 18091702GC